

Convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação»

(2003/C 303/05)

1. De acordo com a Decisão n.º 1513/2002/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2002, relativa ao sexto programa-quadro da Comunidade Europeia de acções em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração que visam contribuir para a realização do espaço europeu da investigação e para a inovação (2002-2006) ⁽¹⁾, o Conselho adoptou, em 30 de Setembro de 2002, o programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação» (2002-2006) ⁽²⁾ (a seguir designado o «programa específico»).

De acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do programa específico, a Comissão das Comunidades Europeias (a seguir designada «a Comissão») adoptou em 9 de Dezembro de 2002 um programa de trabalho ⁽³⁾ (a seguir designado «o programa de trabalho») que apresenta de forma mais pormenorizada os objectivos e as prioridades do referido programa específico, bem como o respectivo calendário de execução.

De acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativo às regras de participação de empresas, centros de investigação e universidades e às regras de difusão de resultados de investigação para execução do sexto programa-quadro da Comunidade Europeia (2002-2006) ⁽⁴⁾ (a seguir designadas «regras de participação»), as propostas de acções indirectas de IDT são apresentadas no âmbito de convites à apresentação de propostas.

2. Este convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT (a seguir designado «o convite») contém a presente parte geral e as condições específicas descritas nos anexos ao presente documento. Estes anexos apresentam nomeadamente, a data de fecho para apresentação de propostas de acções indirectas de IDT, uma data indicativa para a conclusão das avaliações, o orçamento indicativo, os instrumentos e os domínios abrangidos, os critérios de avaliação das propostas de acções indirectas de IDT, o número mínimo de participantes e eventuais restrições.

3. As pessoas singulares ou colectivas que satisfaçam as condições enunciadas nas regras de participação e no n.º 2 do artigo 114.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ⁽⁵⁾ (a seguir designados «os proponentes») são convidadas a apresentar à Comissão as propostas de acções indirectas de IDT, sob reserva das condições enunciadas nas regras de participação, bem como no convite relevante.

As condições de participação dos proponentes serão verificadas no âmbito da negociação da acção indirecta de IDT. No entanto, os proponentes terão previamente assinado uma declaração de que não são abrangidos pelo n.º 1 do Artigo 93.º do Regulamento Financeiro. Terão ainda facultado à Comissão as informações que constam do n.º 2 do Regulamento da Comissão (CE, Euratom) n.º 2342/2002, de 23 de Dezembro de 2002, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2000 do Conselho, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ⁽⁶⁾.

A Comunidade Europeia desenvolve uma política de igualdade de oportunidades e, neste contexto, incentiva especialmente as mulheres a apresentar propostas de acções indirectas de IDT ou a participar na sua apresentação.

4. A Comissão disponibiliza os guias dos proponentes relativos aos convites, os quais contêm as informações para a preparação e apresentação de propostas de acções indirectas de IDT. Estes guias, bem como o programa de trabalho e outras informações relacionadas com os convites, podem ser solicitados à Comissão Europeia para um dos seguintes endereços:

Comissão Europeia
FP6 Information Desk
Directorate General RTD
B-1049 Brussels

Internet: <http://www.cordis.lu/fp6>

5. As propostas de acções indirectas devem ser apresentadas, preferencialmente, em formato electrónico, utilizando o sistema electrónico de apresentação de propostas (EPSS).

⁽¹⁾ JO L 232 de 29.8.2002, p. 1.

⁽²⁾ JO L 294 de 29.10.2002, p. 1.

⁽³⁾ Decisão da Comissão C(2002) 4789, com a última redacção que lhe foi dada pelas Decisões C(2003) 577, C(2003) 955, C(2003) 1952, C(2003) 3543, C(2003) 3555 e C(2003) 4609, todas não publicadas.

⁽⁴⁾ JO L 355 de 30.12.2002, p. 23.

⁽⁵⁾ JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

⁽⁶⁾ JO L de 31.12.2002, p. 1.

Neste contexto, as propostas para acções indirectas de IDT podem ser realizadas *off-line* ou *on-line* e submetidas *on-line*. Alternativamente, as propostas preparadas com a versão *off-line* podem ser impressas e submetidas juntamente com uma versão electrónica em CD-ROM ou em disquete (de qualquer forma, deve ser junta uma versão impressa da proposta de acção indirecta).

A ferramenta informática EPSS (para a apresentação *off-line* ou *on-line*) está disponível no website Cordis www.cordis.lu.

As propostas de acções indirectas de IDT podem igualmente ser preparadas e apresentadas através do formulário incluído no guia dos proponentes (a seguir designado «formato papel»).

6. As propostas de acções indirectas de IDT submetidas em CD-ROM, disquete ou formato papel, enviadas por via postal, devem ser recebidas pela Comissão no endereço infra e com a seguinte indicação:

«FP6 — Research Proposal»
(Referência do convite: . . .)
European Commission
B-1049 Brussels

As propostas entregues em mão própria ou por mandatários [incluindo correios privados (7)] devem ser recebidas no endereço da Comissão a seguir apresentado e com a seguinte indicação:

«FP6 — Research Proposal»
(Referência do convite: . . .)
European Commission
Rue de Genève, 1
B-1140 Brussels

As propostas de acções indirectas de IDT podem ser submetidas em linha via o endereço electrónico de Cordis www.cordis.lu.

As propostas de acções indirectas de IDT submetidas em CD-ROM ou em disquete que estejam incompletas (8), ilegíveis ou com vírus (9) serão excluídas caso não seja fornecida uma versão correspondente e completa em formato papel, incluída no mesmo sobrescrito.

As propostas de acções indirectas de IDT que forem submetidas em linha e que estejam incompletas (10), ilegíveis ou contendo vírus (11) serão excluídas.

As propostas de acções indirectas que forem submetidas em versão papel e que estejam incompletas (12) serão excluídas.

As propostas de acções indirectas de IDT submetidas por correio electrónico (13) ou por fax serão excluídas.

7. As propostas de acções indirectas de IDT devem chegar à Comissão o mais tardar na data de fecho e hora indicadas no convite em causa. As propostas de acções indirectas de IDT que cheguem após essa data e hora serão excluídas.

As propostas de acções indirectas de IDT que não satisfaçam as condições referentes ao número mínimo de participantes enumerada no convite serão excluídas.

O mesmo se aplica no caso de outros critérios de elegibilidade referidos no programa de trabalho.

8. Nos casos de sucessivas submissões da mesma proposta de uma acção indirecta de IDT, a Comissão apenas examinará a última versão recebida antes da data de encerramento e hora indicadas no convite.

Se a mesma proposta de uma acção indirecta de IDT for submetida em formatos papel e electrónico (CD-ROM, disquete, *on-line*) a Comissão apenas examinará o texto sob formato electrónico.

9. Caso tal esteja previsto no convite em causa, as propostas de uma acção indirecta de IDT poderão ser incluídas numa avaliação posterior.

10. Solicita-se a todos os proponentes que indiquem a referência do convite em toda a correspondência relacionada com o presente convite (por exemplo, em pedidos de informação ou na apresentação de uma proposta de acção indirecta de IDT).

(7) O número de telefone a utilizar em caso de recurso a um serviço de correio acelerado que solicite o número de telefone do destinatário é o (32-2) 295 58 75 (Mr J.-C. Debouvère).

(8) Todas as propostas de acções indirectas de IDT devem conter duas partes: os formulários (Parte A) e o conteúdo (Parte B).

(9) As propostas de acções indirectas devem ser submetidas em formato PDF («portable document format», versão 3 ou superior com caracteres protegidos) ou RTF («rich text format»).

(10) Ver nota de rodapé n.º 8.

(11) Ver nota de rodapé n.º 9.

(12) Ver nota de rodapé n.º 8.

(13) Esta situação não se aplica às propostas de acções indirectas que tenham sido submetidas em linha («*on-line*»).

ANEXO 1

1. **Programa Específico:** Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação.
2. **Actividades:** Domínio temático prioritário de investigação «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
4. **Identificador do convite:** FP6-2003-NMP-NI-3.
5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.
6. **Data(s) de encerramento:** Para projectos integrados (IP) e redes de excelência (NE): (primeira fase) 2 de Março de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).
7. **Orçamento total indicativo:** 245 milhões de euros (*).

Instrumento	milhões de euros
IP e NE	245

(*) Considerando o orçamento indicativo disponível para este convite, prevê-se que sejam apoiadas cerca de 20 propostas.

8. Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite

Domínio	Instrumento
Técnicas de engenharia à escala nanométrica para a criação de materiais e de componentes	
3.4.1.3-1. Superfícies nanoestruturadas	IP
3.4.1.3-2. Produção de nanopartículas com relevância industrial	IP
Desenvolvimento de conhecimento fundamental	
3.4.2.1-1. Compreensão dos fenómenos ligados aos materiais	NE
Tecnologias associadas à produção, transformação e processamento de materiais multifuncionais baseados no conhecimento e de biomateriais	
3.4.2.2-2. Desenvolvimento de materiais nanoestruturados	IP
3.4.2.2-4. Engenharia das superfícies ligada à tribologia para materiais multifuncionais	IP
Apoio de engenharia para desenvolvimento de materiais	
3.4.2.3-2. Multimateriais novos baseados no conhecimento com melhor desempenho para aplicações à escala macroscópica	IP
Desenvolvimento de novos processos e de sistemas de fabrico flexíveis e inteligentes	
3.4.3.1-1. Tecnologias de produção novas e conviviais e sua incorporação na fábrica do futuro	IP
3.4.3.1-2. Novas tecnologias de produção para produtos de elevado valor acrescentado, explorando e utilizando técnicas de engenharia de precisão à escala nanométrica	IP
Investigação de sistemas e controlo dos riscos	
3.4.3.2-1. Redução de riscos em instalações de produção e locais de armazenamento	IP

Domínio	Instrumento
Integração de nanotecnologias, novos materiais e novas tecnologias de produção para uma melhoria da construção, das substâncias químicas e dos transportes de superfície	
3.4.4.1. Construção convivial, segura e eficiente	IP
3.4.4.2. Nova geração de tecnologias e materiais multifuncionais para transportes de superfície	IP
3.4.4.3. Domínio das substâncias químicas e criação de novos processos e vias de síntese eco-eficientes	IP e NE

9. Número mínimo de participantes

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP e NE	3 entidades legais independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em IP e NE devem celebrar um acordo de consórcio.

12. Procedimento de avaliação

— Relativamente aos projectos integrados e às redes de excelência, a avaliação será efectuada em duas fases. Uma proposta sucinta (fase 1) com um máximo de 20 páginas (tamanho de letra 12), abrangendo apenas um conjunto reduzido dos critérios de avaliação, nomeadamente:

— Para IP: pertinência, impacto potencial e excelência científica e tecnológica

— Para NE: pertinência, impacto potencial,

será apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 6 supra. As propostas que tenham atingido os limiares mínimos exigidos na primeira fase (12 em 15 para IP e 8 em 10 para NE) passarão à segunda fase (propostas «triadas»). Os coordenadores das propostas «triadas» serão convidados a apresentar uma proposta completa, a qual será avaliada em função de todo o conjunto de critérios de avaliação. A data de encerramento para essa segunda apresentação da proposta será indicada no convite para a apresentação da proposta completa (data de encerramento indicativa: 22 de Junho de 2004).

— As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. Critérios de avaliação

— Ver o Anexo B do Programa de Trabalho para os critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.

— Em relação aos projectos integrados e redes de excelência, será prestada atenção à incidência das propostas nos objectivos gerais da Prioridade 3, bem como nos objectivos específicos descritos para cada tópico abrangido pelo convite.

14. Avaliação indicativa e calendário contratual

— Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 2 meses após a data de encerramento;

— Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor até final de 2004.

ANEXO 2

1. **Programa Específico:** Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação.
2. **Actividades:** Domínio temático prioritário de investigação «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
4. A. **Identificador do convite:** FP6-2003-NMP-TI-3-main (ver 6A infra).
B. **Call identifier:** FP6-2003-NMP-TI-3-ncp (ver 6B infra).
5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.
6. A. **Data de encerramento:** 12 de Maio de 2004 às 17.00 horas (hora local de Bruxelas) para todos os domínios com excepção de tópico 3.4.6 — Identificador do convite: FP6-2003-NMP-TI-3-main.
B. **Data de encerramento:** 2 de março de 2004 às 17.00 (hora local de Bruxelas) para o tópico 3.4.6 (Coordenação das actividades numa Europa alargada — CA) apenas. — Identificador do convite: FP6-2003-NMP-TI-3-ncp.
7. **Orçamento total indicativo:** 105 milhões de euros (*).

Instrumento	milhões de euros
STREP, CA e SSA	105

(*) Considerando o orçamento indicativo disponível para este convite, prevê-se que sejam apoiadas cerca de 50 propostas.

8. Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite

Domínio	Instrumento
Investigação interdisciplinar a longo prazo para a compreensão dos fenómenos, o controlo dos processos e o desenvolvimento de ferramentas de investigação	
3.4.1.1-1. Auto-organização e auto-montagem	STREP
3.4.1.1-2. Motores moleculares	STREP
3.4.1.1-3. Expansão do conhecimento sobre fenómenos dependentes da dimensão	SSA
Nanobiotecnologias	
3.4.1.2-1. Novos conhecimentos sobre interfaces para novas aplicações	STREP
Desenvolvimento de dispositivos e de instrumentos de manipulação e de controlo	
3.4.1.4-1. Dispositivos e técnicas de caracterização e/ou manipulação	STREP
Aplicações em domínios como a saúde e sistemas médicos, a química, a energia, a óptica, a alimentação e o ambiente	
3.4.1.5-1. Impacto na saúde humana e no ambiente	SSA, CA
3.4.1.5-2. Aspectos éticos, jurídicos e sociais da investigação na nanotecnologia	SSA

Domínio	Instrumento
Desenvolvimento de conhecimento fundamental	
3.4.2.1-1. Compreensão dos fenómenos ligados aos materiais	CA
3.4.2.1-2. Modelização e concepção de materiais multifuncionais	STREP
Tecnologias associadas à produção, transformação e processamento de materiais multifuncionais baseados no conhecimento e de biomateriais	
3.4.2.2-1. Processamento de materiais por tecnologias radicalmente inovadoras	STREP
3.4.2.2-3. Biomateriais «inteligentes» para reparação e regeneração de tecidos	STREP
Apoio de engenharia para desenvolvimento de materiais	
3.4.2.3-1. Materiais especialmente concebidos: materiais de inspiração biológica e materiais híbridos orgânicos/inorgânicos	STREP
3.4.2.3-3. Medição e ensaio de novos materiais multifuncionais	CA
3.4.2.3-4. Actividades de cartografia e prospectiva sobre materiais multifuncionais	SSA
Desenvolvimento de novos processos e de sistemas de fabrico flexíveis e inteligentes	
3.4.3.1-1. Tecnologias de produção novas e conviviais e sua incorporação na fábrica do futuro	CA
Optimização do ciclo de vida dos sistemas, produtos e serviços industriais	
3.4.3.3-2. Novas tecnologias de segurança e protecção do ambiente com ciclo de vida optimizado para produção industrial	STREP
3.4.3.3-3. Maior «sensibilização dos utilizadores» para o consumo sustentável	CA, SSA
3.4.6. Coordenação de actividades numa Europa alargada	CA

9. Número mínimo de participantes

Instrumento	Número mínimo de participantes
STREP e CA	3 entidades legais independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC
SSA	1 entidade legal

10. Restrições à participação: Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em STREP, CA e SSA decorrentes do presente convite são incentivados, mas não obrigados, a celebrar um acordo de consórcio.

12. Procedimento de avaliação

- Relativamente a propostas para STREP, CA e SSA, a avaliação será efectuada numa única fase.
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. Critérios de avaliação

- Ver o Anexo B do Programa de Trabalho para os critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.
- Será prestada atenção à pertinência das propostas relativamente aos objectivos gerais da Prioridade 3, bem como aos objectivos específicos descritos para cada tópico abrangido pelo convite.

14. Avaliação indicativa e calendário contratual

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 2 meses após a data de encerramento;
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor até final de 2004.

ANEXO 3

1. **Programa Específico:** Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação.
2. **Actividades:** Domínio temático prioritário de investigação «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
3. **Título do convite:** Convite restrito para projectos integrados de PME no domínio «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
4. **Identificador do convite:** FP6-2003-NMP-SME-3.
5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.
6. **Data(s) de encerramento:** Para projectos integrados (IP) (primeira fase), 2 de Março de 2004, até às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).

7. Orçamento total indicativo

Instrumento	milhões de euros
IP	80

8. Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite

Domínio	Instrumento
3.4.3.1-3. Apoio ao desenvolvimento de novos produtos e serviços com base no conhecimento e de valor acrescentado em indústrias tradicionais com utilização menos intensiva de IDT	IP restritos a PME
3.4.3.3-1. Apoio ao desenvolvimento de novos processos sustentáveis com base no conhecimento e à eco-inovação	IP restritos a PME

9. Número mínimo de participantes

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP restritos a PME	3 entidades legais independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC

10. **Restrições à participação:** As propostas devem ser claramente lideradas por PME (ver também ponto 3.6.5).

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em IP devem celebrar um acordo de consórcio.

12. **Procedimento de avaliação**

- Relativamente aos projectos integrados restritos a PME, a avaliação será efectuada em duas fases. Uma proposta sucinta (fase 1) com um máximo de 20 páginas (tamanho de letra 12), abrangendo apenas um conjunto reduzido de critérios de avaliação, nomeadamente: pertinência, impacto potencial e excelência científica e tecnológica, será apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 6 supra. As propostas que tenham atingido os limiares mínimos (12 em 15) exigidos na primeira fase passarão à segunda fase (propostas «triadas»). Os coordenadores das propostas «triadas» serão convidados a apresentar uma proposta completa, a qual será avaliada em função de todo o conjunto de critérios de avaliação. A data de encerramento para essa segunda apresentação da proposta será indicada no pedido (data de encerramento indicativa: 22 de junho de 2004).
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. **CrITÉrios de avaliação:** Ver o Anexo B do Programa de Trabalho para os critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.

14. **Avaliação indicativa e calendário contratual**

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 2 meses após a data de encerramento;
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor até final de 2004.

ANEXO 4

1. **Programa Específico:** Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação.
2. **Actividades:** Domínio temático prioritário de investigação «Nanotecnologias e nanociências, materiais multifuncionais baseados no conhecimento e novos processos e dispositivos de produção».
3. **Título do convite:** Convite restrito do domínio «Processos de produção de aço com níveis muito baixos de emissões de CO₂», publicado em coordenação com os convites de 2003 e 2004 do Fundo para a Investigação do Carvão e do Aço, conforme estabelecido na Decisão 2003/78/CE do Conselho (JO L 29 de 5.2.2003, p. 28).
4. **Identificador do convite:** FP6-2003-NMP-STEEL-3.
5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.
6. **Data(s) de encerramento:** 17 de Março de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).
7. **Orçamento total indicativo:** 20 milhões de euros para a Prioridade 3 e 5 milhões de euros (*) para o Fundo para a Investigação do Carvão e do Aço [(*) fora do orçamento do 6.º Programa-Quadro].

Instrumento	milhões de euros
IP	25 (20 para a Prioridade 3 e 5 para o RFCS)

8. **Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite**

Domínio	Instrumento
3.4.5.1. Processos de produção de aço com níveis muito baixos de emissões de CO ₂ e de gases com efeito de estufa — objectivo 2020	IP

9. **Número mínimo de participantes**

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP	3 entidades legais independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em IP devem celebrar um acordo de consórcio.

12. **Procedimento de avaliação**

- Relativamente aos projectos integrados, a avaliação será efectuada numa única fase.
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. **CrITÉRIOS de avaliação**

- Ver o Anexo B do Programa de Trabalho para os critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.
- Em relação aos projectos integrados, será prestada atenção à incidência das propostas nos objectivos gerais da Prioridade 3, bem como nos objectivos específicos descritos para cada tópico abrangido pelo convite. Tal implicará especiais referências a uma participação e liderança substanciais da indústria no âmbito dos critérios de «pertinência», «qualidade do consórcio», «gestão» e «mobilização de recursos».

14. **Avaliação indicativa e calendário contratual**

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 3 meses após a data de encerramento;
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor até final de 2004.

Convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração: «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação»

Convite temático no domínio «Ciências da vida, genómica e biotecnologia para a saúde»

(2003/C 303/06)

1. De acordo com a Decisão n.º 1513/2002/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2002, relativa ao sexto programa-quadro da Comunidade Europeia de acções em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração que visam contribuir para a realização do espaço europeu da investigação e para a inovação (2002-2006) ⁽¹⁾, o Conselho adoptou, em 30 de Setembro de 2002, o programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração: «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação» (2002-2006) ⁽²⁾ (a seguir designado «o programa específico»).

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do programa específico, a Comissão das Comunidades Europeias (a seguir designada «a Comissão») adoptou, em 9 de Dezembro de 2002, um programa de trabalho ⁽³⁾ (a seguir designado «programa de trabalho») que define de forma mais pormenorizada os objectivos e as prioridades científicas e tecnológicas do programa específico, bem como o seu calendário de execução.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativo às regras de participação de empresas, centros de investigação e universidades e às regras de difusão de resultados de investigação para execução do sexto programa-quadro da Comunidade Europeia (2006-2006) ⁽⁴⁾ (designadas «regras de participação»), as propostas de acções indirectas de IDT devem ser apresentadas no âmbito de convites à apresentação de propostas.

2. O presente convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT (a seguir designado o «convite») é composto pela presente parte geral e pelas condições específicas descritas no anexo. O referido anexo indica, em especial, a data de encerramento para a apresentação de propostas de acções indirectas de IDT, uma data indicativa para a conclusão das avaliações, o orçamento indicativo, os instrumentos e domínios em causa, os critérios de avaliação das propostas de acções indirectas de IDT, o número mínimo de participantes e quaisquer restrições aplicáveis.

⁽¹⁾ JO L 232 de 29.8.2002, p. 1.

⁽²⁾ JO L 294 de 29.10.2002, p. 1.

⁽³⁾ Decisão da Comissão C(2002) 4789, com a última redacção que lhe foi dada pelas Decisões C(2003) 577, C(2003) 955, C(2003) 1952, C(2003) 3543, C(2003) 3555, e C(2003) 4609, todas não publicadas.

⁽⁴⁾ JO L 355 de 30.12.2002, p. 23.